



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 111/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 77, Inciso VI, Lei Municipal nº 774/2017, de 30/05/2017 e demais disposições legais que se lhes aplicar, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o município de Fervedouro, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, anexo II A da Lei Municipal nº 774 de 2017, para exercer o serviço de carteira de identidade.

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal nº 780 de 08 de agosto de 2017, Art. 116. O servidor público municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos municípios nas seguintes hipóteses.

- I- Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II- Para atendimento de Convênio devidamente aprovado pelo Poder Legislativo com contrapartida da parte conveniente;
- III- § 1º Na hipótese prevista do inciso I deste artigo o ônus será do órgão cedente.

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **MAURÍCIO MAIA VICENTE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, por período de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do **Acordo de Cooperação Técnica** (ACT).

Art. 2º - A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias vigentes para o exercício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 02 de Junho de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL